

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.16/2022

PREGÃO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 23122.002357/2022-65

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Fernanda Márcia de Lucas Resende, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de manutenção de bens imóveis, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa ARGOS LTDA, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com sede na Rua Amanda Tereza Felsky, 146, Glória, Blumenau-SC, CEP nº 89025-410, telefone nº (47) 3057-3930, e-mail propostas@portaldasatas.com.br, representada por seu Gerente, Sr. Jonathan Pereira, RG nº 5.901.185, CPF nº 074.899.669-90.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$
13	NIPLE DUPLO, GALVANIZADO, 2.1/2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, MATERIAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, ROSCAS DE VEDAÇÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM ISO 71 E AS ROSCAS DE ACOPLAMENTO, CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228	UND	20	KA	R\$ 40,83

JONATHAN

PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 17:33:22 -03'00'



15	NIPLE HIDRAULICO - PVC - BRANCO - ROSCAVEL - 1/2"	UN	30	Plastilit	R\$ 0,80
16	NIPLE HIDRAULICO - PVC - BRANCO - ROSCAVEL - 3/4"	UND	25	Plastilit	R\$ 0,91
87	SIFAO FLEXIVEL BRANCO P/ PIA/LAVATORIO – REGULAVEL - 1 1/2" X 40MM	UND	125	Scel	R\$ 4,26
91	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100, diâmetro saída 75, características adicionais esgoto primário	UND	30	Plastilit	R\$ 15,25
93	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 40, diâmetro saída 32, comprimento total 86, altura 43, peso 82, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	UND	30	Plastilit	R\$ 7,97
94	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50, diâmetro saída 25, comprimento total 117, altura 52, peso 121, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	UND	20	Plastilit	R\$ 8,16
95	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50, diâmetro saída 32, comprimento total 117, altura 53, peso 119, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	UND	30	Plastilit	R\$ 11,64
96	Tê - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50, diâmetro saída 40, comprimento total 117, altura 59, peso 166, normas técnicas nbr 5.648, características adicionais de redução 90"	UND	35	Plastilit	R\$ 12,03
99	TE HIDRÁULICO - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 50MM	UN	30	Plastilit	R\$ 8,09
100	TE HIDRÁULICO, GALVANIZADO, 90° X 2"	UND	20	KA	R\$ 47,14
102	TE HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - 40MM	UN	30	Plastilit	R\$ 2,58
103	TE HIDRÁULICO - PVC - BRANCO - P/ REDE DE ESGOTO - 50MM	UND	40	Plastilit	R\$ 6,32
105	TE HIDRAULICO - PVC - BRANCO - ROSCAVEL - 3/4"	UND	30	Plastilit	R\$ 3,44
106	TE HIDRÁULICO - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 25MM	UN	120	Plastilit	R\$ 1,02
107	TE HIDRÁULICO - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 40MM	UN	30	Plastilit	R\$ 7,42
109	TE HIDRÁULICO - PVC - MARROM - SOLDAVEL - 75MM	UND	30	Plastilit	R\$ 56,03
149	TORNEIRA EM PVC PARA JARDIM DE ½	UN	20	Scel	R\$ 2,40
153	TORNEIRA P/ BEBEDOURO - TIPO JATO	UND	90	Ravid	R\$ 29,62
154	Torneira, material corpo metal, tipo 'u' invertido, para copo, diâmetro 1/2, aplicação bebedouro elétrico, tratamento superficial cromado, comprimento 17	UND	140	Ravid	R\$ 29,62
167	TUBO HIDRAULICO - CPVC - BRANCO - AGUA QUENTE - SOLDAVEL - 15MM X 3M	UN	20	Krona	R\$ 24,11

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

JONATHAN

PEREIRA:07489966990

Assinado de forma digital por
JONATHAN PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 17:33:42 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 - Não há órgão participante para este certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

JONATHAN
PEREIRA:0748996
6990

Assinado de forma digital por
JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19 17:33:56
-03'00'



6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público; ou

6.9.2 - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**JONATHAN
PEREIRA:0748
9966990**

Assinado de forma
digital por JONATHAN
PEREIRA:07489966990
Dados: 2022.04.19
17:34:09 -03'00'



8.4 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada em https://ufsj.edu.br/dimap/atas_de_registro_de_preco.php.

São João del-Rei, 18 de abril de 2022

JONATHAN

PEREIRA:07489

966990

Assinado de forma digital

por JONATHAN

PEREIRA:07489966990

Dados: 2022.04.19

17:34:24 -03'00'

Fernanda Márcia de Lucas Resende
Pró-Reitora de Administração

Responsável pela Empresa
Carimbo CNPJ